

EDITAL DE CONCURSO N.º 01/2016

O Município de Vitória das Missões, por seu Prefeito, Sr. Cezar Coletto, faz saber, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de prova seletiva para Provimento em Cargo no Quadro de Pessoal, em caráter efetivo, sob o Regime Estatutário, para preenchimento de vagas de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88 bem como as seguintes leis: Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais. O Concurso, sob a Coordenação técnico-administrativa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital e disposições contidas em legislação pertinente.

1. DO CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO.

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vaga no município de Vitória das Missões, para o cargo a seguir descrito:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (UPR)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none">– Residir na área da comunidade (micro área) em que irá atuar desde a data da publicação do edital do concurso público.– Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde.– Haver concluído o Ensino Fundamental.(*)– Possuir idade mínima de 18 anos e máxima de 45.	40	9	R\$ 921,76

(*) Dispensado na hipótese do § 1º do artigo 6º da Lei 11350/06

- 1.2. As atribuições do cargo estão descritas no anexo I, o qual é parte integrante deste edital.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar por concorrer a uma das seguintes vagas, conforme a micro área em que atuará após o provimento:

MICRO ÁREA	ABRANGÊNCIA
01	SÃO JOÃO VELHO - Entre BR 285 e estrada vicinal limite com o município de Entre-Ijuís; Divisa com a Micro área 05, residência do Sr. Vilmar Kowalski e divisa com a micro área 06. BATALHÃO - BR 285, residência da Sra. Maria Albuquerque até residência do Sr. João Batista Ferreira e divisa com a micro área 05. ROLIM DE MOURA - BR 285 até a residência do Sr. Rogério Wilkon e divisa

MICRO ÁREA	ABRANGÊNCIA
	<p>com a micro área 06. COMUNIDADE EVANGÉLICA – BR 285, estrada de acesso ao município até a residência do Sr. Fridolino Steinhorst e divisa com a micro área 02. RINCÃO DOS PINTOS - BR 285 da residência do Sr. Pedro da Luz até a residência do Sr. Brasil Bueno e divisa com a micro área 08. BARRO PRETO - BR 285 até a residência do Sr Olavo Gonçalves e divisa com a micro área 07.</p>
02	<p>ÁREA URBANA- Estrada de acesso ao município, sementes Lazarotto continuidade com a Rua dos Imigrantes até o nº 1932; Rua 23 em toda a sua extensão; Rua 22 em toda a sua extensão; Rua 21 em toda a sua extensão; Rua 20 em toda a sua extensão; Rua 13 em toda a sua extensão; Rua João Buzatto em toda a sua extensão; Av. Sete Povos a partir da rua 21 até a rua 19 de julho. Rua 15 em toda a sua extensão; Trav A em toda a sua extensão; Rua 03 de outubro em toda a sua extensão; Rua 20 de março entre rua 03 de outubro e 25 de julho; Rua 25 de julho em toda a sua extensão; Rua 20 de setembro a partir da rua 20 de março até a rua Imigrantes; Rua 20 de março a partir da rua 20 de setembro até a residência do Sr. Pedro da Silva; Rua 19 de julho entre as ruas Imigrantes e Av. Sete Povos; Rua São João Batista em toda a sua extensão; Rua Albino Zago em toda a sua extensão; Rua Ernesto Thomazi em toda a sua extensão; Rua Conceição Paz Maciel em toda a sua extensão; Rua Ângelo Missio em toda a sua extensão.</p>
03	<p>ESQUINA BORCHARTT - da residência do Sr. Augusto da Rosa até a residência do Sr. Arnaldo Nolasco retornando até a Igreja Luterana e divisa com a micro área 04. BARCA DOS CASTELHANOS - da residência do Sr. João Carlos Dornelles dos Santos, contornando a divisa com o rio Ijuí até a residência do Sr. Dacio da Silva. INTENDÊNCIA residência do Sr. José Bairros seguindo em direção a residência do Sr. Orelho Klatt até a residência do Sr. Ademar Klatt. ESQUINA BORGES - residência do Sr. Itamar das Dores em direção à residência do Sr. Valdir Rangel e residência do Sr. Aristides Antunes da Silva retornando até o Clube de Mães, residência do Sr. Valmir Mehrler, divisa com a micro área 08. GONÇALVES - residência do Sr. Pedro Costa em direção à residência do Sr. Delfino Silva e divisa com a micro área 08..</p>
04	<p>ESQUINA REDIM - divisa com a esquina Moura e residência do Sr. Balduino e divisa com a micro área 05. BARCA DOS ZIMPEL – divisa do município e rio Ijuí até divisa com a micro área 03. ESQUINA BORCHARTT – residência do Sr. Paulo até a divisa com a micro</p>

MICRO ÁREA	ABRANGÊNCIA
	área 03 e micro área 08.
05	<p>SÃO JOÃO VELHO - A partir do Lajeado do Munho e divisa com o município de Entre-Ijuís, BR 285 e estrada vicinal limite com o município de Entre-Ijuís e divisa com a Micro área 01.</p> <p>TRAVESSA PORFIRIA - A partir do Lajeado do Munho e divisa com o município de Entre-Ijuís, BR 285 até a divisa com a esquina Moura e estrada para esquina Redim e divisa com a micro área 04.</p> <p>ESQUINA MOURA - BR 285 até a divisa com a esquina Redim e divisa com a micro área 04.</p> <p>TRECHO DOS PINTOS – BR 285 e divisa com a esquina Moura até a Igreja Evangélica e divisa com a micro área 01.</p>
06	<p>RINCÃO DOS NUNES e ESQUINA WILKON entre a BR 285 até a estrada vicinal limite com o município de Entre-Ijuís seguindo até o rio Urubucaru e limite com o município de São Miguel das Missões e divisa com a Micro área 01, residência do Sr. Paulo Callegaro até a residência da Sra. Maria Cleoni Coletto e fazenda do Tuca.</p> <p>ESQUINA WAGNER BR 285 – residência do Sr. Helio Quaresma até a residência do Sr. Vilmar A. de Ávila - seguindo até o rio Urubucaru e limite com o município de São Miguel das Missões.</p> <p>CAMPINAS BR 285 à direita residência do Sr. Alvinho Steinhorts até a residência de Maria Judite de Quadros até o rio Urubucaru.</p> <p>EVANGÉLICA – residência da Sra. Arli Tusset até a divisa com a micro área 01.</p>
07	<p>LINHA ALTA - divisa com a esquina Somavilla até o rio Ijuí e divisa com o município de Santo Ângelo.</p> <p>ESQUINA BARRICHELLO - da residência da Sra. Susete Krebs até divisa com a micro área 08 e residência da Sra. Ivete Barrichello.</p> <p>ÁREA URBANA –</p> <p>Rua dos Imigrantes a partir do nº 1932 em toda sua extensão;</p> <p>Av. Sete Povos da residência da Sra. Elenir Leal até a residência da Sra. Helma Burin;</p> <p>Rua 20 de Março a partir da residência do Sr. Pedro da Silva até o final;</p> <p>Rua 20 de Setembro a partir da rua 20 de março até o final;</p> <p>Rua 19 de Julho a partir da rua 20 de março até a Av. Sete Povos;</p> <p>Rua 1º de maio em toda a sua extensão até a residência da Sra. Antonia Vargas;</p> <p>Rua 4 em toda a sua extensão até a residência da Sra. Roseli Barichello;</p> <p>Rua Sete Povos em toda a sua extensão;</p> <p>Estrada saída para Caibaté até em frente ao CRAS.</p>
08	<p>GONÇALVES - residência do Sr. Evandro Steinhorts em direção à residência do Sr. Natalino Rangel e em direção a residência do Sr. Valdemar Oliveira, divisa com a esquina Borges e micro área 03.</p> <p>ESQUINA BORGES - residência da Sra. Janira Hentz em direção a residência do Sr. Vilson Ramos e residência do Sr. José Ribeiro e divisa com a micro área 03.</p> <p>IBICUÁ - residência da Sra. Lucélia Bueno em direção a residência do Sr. Delfino Retzloff e divisa do município até o rio Ijuí.</p>

MICRO ÁREA	ABRANGÊNCIA
	<p>ESQUINA MILKE - residência do Sr. Antonio Burin em direção a residência da Sra. Ivete Barichello, residência do Sr Lindolfo Steinhorts em direção a residência do Sr. José Buzatto e divisa com a micro área 01.</p> <p>ESQUINA BEDIM - residência do Sr. Selvino Retzloff em direção à esquina Gonçalves até a residência da Sra. Vani Buzatto e divisa com a esquina Borges e micro área 03..</p>
09	<p>CAMPINAS - divisa entre Campo Novo até a divisa com a micro área 06 residência do Sr. Almiro Beilfuss até a residência do Sr. Éder Henke.</p> <p>CAMPO NOVO – residência da Sra. Cleci Torres até a residência do Sr. Plínio Alcântara.</p> <p>URUBUCARU- Estrada saída para Caibaté a partir do CRAS até o rio Urubucarú e rio Ijuí e divisa com o município de Guarani das Missões.</p> <p>RINCÃO DOS PAULUS - divisa com a esquina Somavilla até o rio Ijuí e divisa com o município de Santo Ângelo, residência do Sr. Armelino Somavilla até a Residência do Sr. Sadi Busatto.</p>

2. NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO

2.1. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 As inscrições ficarão abertas no período de **30 de maio a 12 de junho de 2016** exclusivamente pela internet, através de link disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao. Serão aceitas somente inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **12 de junho de 2016**.

2.1.2 Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.1.1. O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento na data de **13 de junho de 2016**, no caso de pagamento em correspondentes bancários.

2.1.2. No caso de pagamento eletrônico, o pagamento deve ser efetuado, impreterivelmente, até a data de **13 de junho de 2016**, às 22 horas (vinte e duas horas).

2.1.3. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Na eventualidade de pagamento com cheque, a confirmação se dará após a compensação do mesmo.

2.1.4. A URI não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido ao incorreto preenchimento da ficha de inscrição, pelo não pagamento da taxa de inscrição, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.5. A relação das inscrições homologadas será divulgada por edital disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao e fixado no Mural de Publicações da Prefeitura, no dia **17 de junho de 2016**, a partir das 16 horas. Os candidatos com as inscrições homologadas

ficam convocados para o comparecimento no local de realização das Provas, em dia e horário estabelecidos.

- 2.1.6. O prazo para apresentação de recurso relativo à inscrição é de 03 (três) dias (**20 a 22 de junho de 2016**).
- 2.1.7. Caso seja necessário divulgar nova homologação após a análise dos recursos das inscrições, o mesmo se dará no dia **24 de junho de 2016**.
- 2.1.8. Não sanadas as razões da não homologação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.
- 2.1.9. As informações da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, cabendo ao mesmo a conferência dos dados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 5,0% (cinco por cento) das vagas para o cargo, compreendendo, também, aquelas que vierem a ser criadas ou a vagar, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do CPF, até o dia **24 de junho de 2016**, impreterivelmente.
- 3.4. O laudo poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, na URI Campus de Santo Ângelo, no prédio 20, Setor de Serviços, no horário das 13h30min às 17h e das 18h30 às 21h30, diariamente, com exceção dos sábados, domingos e feriados. O laudo poderá, também, ser enviado por correio, para o endereço: R. Universidade das Missões, 464 – Santo Ângelo/RS - CEP: 98802-470, aos cuidados do Setor de Extensão.
- 3.5. O envio do laudo médico acompanhado de cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A URI Campus de Santo Ângelo não se responsabiliza por qualquer acontecimento que prejudique a chegada da documentação até o destino.
- 3.6. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, no ato de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
- 3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por

especialista da área de sua deficiência, até o dia **24 de junho de 2016**, impreterivelmente, no mesmo endereço referido no item 3.4, deste Edital.

- 3.8. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO

A Comissão Examinadora do Concurso será nomeada pelo Prefeito, através de Portaria, sendo composta por 03 integrantes, sob a coordenação do Srº LUCIANO BEILFUSS – Secretário de Administração e Recursos Humanos.

5. DA PROVA

O Concurso constará apenas de Prova Escrita, que será elaborada em conformidade com as Atribuições do Cargo (ANEXO I) e os Programas (ANEXO II), anexos ao Edital. A Prova constará de 30 (trinta) questões objetivas, com quatro (4) alternativas, assim distribuídas:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Português	5	3	15
Matemática	5	3	15
Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	15	4	60
Legislação	5	2	10

- 5.1. A prova escrita será eliminatória.
- 5.2. Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.
- 5.3. A Prova será realizada no dia **3 de julho de 2016**, com **início às 9h** e duração máxima de 3 (três) horas, tendo como local a escola municipal, de ensino fundamental Joaquin Rolin de Moura, BR 285, KM 520, interior, CEP 98850-000, em Vitória das Missões – RS.
- 5.4. O Gabarito será divulgado no dia **4 de julho de 2016**, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>, a partir das 16h.
- 5.5. O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no dia **6 de julho de 2016**, a partir das **16 horas**, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>.
- 5.6. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Escrita, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, no período de **7, 8 e 11 de julho de 2016**.
- 5.7. Caso seja necessário divulgar novo resultado após a análise dos recursos da prova escrita, o mesmo se dará no dia **18 de julho de 2016**, a partir das **16 horas**, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>.

6. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local do concurso público com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de Inscrição, Carteira de Identidade, caneta, lápis e borracha.
- 6.2. Para realizar a prova, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta. Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.
- 6.3. O Cartão-resposta é composto de duas partes, sendo uma parte desidentificada, onde o candidato deverá apenas assinalar as respostas, e a outra com a identificação do mesmo. Nesta parte, o candidato deverá conferir seus dados (nº de inscrição, nome e cargo) e assinar no local indicado.
- 6.4. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 6.5. O candidato somente poderá levar o caderno de questões ao deixar em definitivo o local de provas nos últimos 30 minutos para o término da mesma.
- 6.6. Ao concluir a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta, devidamente assinado.
- 6.7. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de Provas sem ter assinado a Ata de Presenças.
- 6.8. Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o oficialmente designado.
- 6.9. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 6.10. Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou, ainda, que:
 - 6.10.1. Não se apresentar no dia, hora e local, oficialmente designados para realização das provas.
 - 6.10.2. Não apresentar documento de identificação com foto válido.
 - 6.10.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, auxiliares e/ou candidatos.
 - 6.10.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 6.10.5. Ausentar-se da sala de prova antes de decorridos quarenta e cinco minutos do início da prova.
 - 6.10.6. Ausentar-se da sala de prova levando o Cartão-Resposta ou outro material não permitido.
- 6.11. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.12. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.**

6.13. A correção dos cartões-respostas será feita mecanicamente através de leitora ótica.

7. DOS RECURSOS

7.1. É direito do candidato, recorrer de qualquer decisão da Banca Examinadora, obedecendo aos prazos regulamentares.

7.2. O pedido de recurso relativo às inscrições deve ser feito através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao, no período destinado ao mesmo.

7.3. O pedido de recurso relativo às questões deve ser feito através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no site www.santoangelo.uri.br/extensao, no período destinado ao mesmo, através de petição fundamentada e dirigida à Coordenação Técnico-administrativa da URI, onde deverão constar os seguintes elementos:

7.3.1. Identificação completa do reclamante.

7.3.2. Indicação do cargo para o qual está postulando vaga.

7.3.3. Circunstanciada exposição a respeito da questão contestada.

7.4. Não serão reconhecidos os pedidos que não cumprirem os dispostos do item 7.3 e subitens, os quais serão indeferidos liminarmente pela Coordenação Técnico-administrativa da URI.

7.5. Deferido o pedido, a Coordenação Técnico-administrativa da URI analisará e apresentará o parecer final.

7.6. O benefício decorrente de recursos interpostos por candidato, que resultar em anulação de questão, será estendido aos demais concorrentes.

7.7. As Provas poderão ser anuladas:

7.7.1. Se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital.

7.7.2. Se houver inobservância quanto ao seu sigilo.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova Escrita.

8.2. A classificação final será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos.

8.3. Na hipótese de igualdade de pontos na nota final, o desempate se dará da seguinte forma:

a) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos.

b) Maior número de pontos e Português

c) Candidato com maior idade.

8.4. Caso persista igualdade de pontos na nota final, como último critério de desempate será realizado Sorteio Público no dia **20 de julho de 2016**, às 14 horas, nas dependências da Prefeitura.

8.5. O Resultado Final por Ordem de Classificação dos aprovados no Concurso será divulgado dia **21 de julho de 2016**, no site da URI, a partir das 16 horas.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. A nomeação para os Cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do concurso e de acordo com a legislação constante no Edital, sempre subordinada à existência de cargos vagos e às necessidades declaradas pela Administração.

9.1.1. O candidato chamado que não aceitar a sua Nomeação, perderá o lugar na classificação, podendo passar a ocupar o último lugar na lista dos classificados, mediante requerimento, com vistas à nova convocação.

9.1.2. O candidato perderá o direito ao emprego em decorrência do mesmo concurso público, se não atender à segunda convocação dentro do período de validade do concurso realizado.

9.1.3. A posse estará condicionada à apresentação dos documentos exigidos como requisitos para o cargo, bem como os constantes em legislação específica para ato admissional.

10. DA VALIDADE

10.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais legislações específicas.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

VITÓRIA DAS MISSÕES, EM 28 DE MAIO DE 2016.

Cezar Coletto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES

- a) Realização do cadastramento de famílias, participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento de sua área de abrangência, realização do acompanhamento das micro áreas de risco, realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial, atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias, execução da vigilância de crianças menores de um ano consideradas em situação de risco, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 05 anos, promoção da imunização de rotina das crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso, promoção de aleitamento materno exclusivo, monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratória agudas com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência, monitoramentos dermatoses e parasitoses em crianças, orientação dos adolescentes e famílias na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas, identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência, realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação, seguimento de pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para aleitamento materno, preparo para o parto, atenção e cuidados ao recém nascidos, monitoramento dos recém nascidos e das puérperas, realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência, realização de educativas sobre métodos de planejamento familiar, realização de ações educativas referentes ao climatério, realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade, realização de atividades de educação em saúde bucal família, com ênfase no grupo infantil, busca ativa das doenças infectocontagiosas, apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória, supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas, realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso, identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio, incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica, orientação às famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas, realização de ações educativas para a prevenção do meio ambiente, realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos, estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade, outras ações e atividades a serem definidas de acordo com propriedades locais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral – carga horária de 40 horas semanais

b) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos máxima de 45 anos

Instrução: Ensino Fundamental Completo.

ANEXO II

PROGRAMAS

PORTUGUÊS

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos e relações de intertextualidade;
2. Relações de sinonímia e antonímia;
3. Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões);
4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal);
5. Sintaxe de regência (crase).
6. Ortografia, pontuação e acentuação.

Bibliografia:

Livros didáticos de ensino fundamental

MATEMÁTICA

1. Operações com Números Reais
2. Múltiplos e Divisores
3. Frações
4. Sistema Métrico e Decimal
5. Razões e Proporções
6. Médias
7. Regra de Três
8. Equações e Inequações do 1º grau
9. Porcentagens e Juros
10. Equações do 2º Grau
11. Expressões Algébricas
12. Geometria do 1º Grau

Bibliografia:

Livros didáticos de ensino fundamental

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Políticas de Saúde. Lei Orgânica de Saúde.
2. Noções de Educação em Saúde e de Educação permanente em saúde.
3. Vigilância em Saúde: noções sobre Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e em Saúde do Trabalhador.
4. Doenças Transmissíveis e Doenças Crônicas Não-transmissíveis
5. Carta dos direitos dos usuários dos serviços de Saúde
6. Noções básicas dos Programas de Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Idoso, ESF, PIM, ACS, Saúde Mental, Imunizações, Política Nacional de Humanização.
7. Noções de Primeiros Socorros.

BIBLIOGRAFIA

1. BRASIL. Ministério da Saúde (BR). **Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília (DF); 1990. Disponível em URL: <http://portal.saude.gov.br/portal>.
2. GOLDIM, J. R. **Bioética e ética na Ciência**. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/emergen.htm>>.

3. PEREIRA, M.G. **Epidemiologia: Teoria e Prática**. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2000.
4. Sites da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde/ Portal da Saúde e FIOCRUZ.
5. BRASIL. Ministério da saúde (BR). Portaria nº 675, de 30 de março de 2006. **Carta dos direitos dos usuários da saúde** [página na internet] Brasília (DF) 2006 [citado em 14 mai 2006]. Disponível em: URL: <http://portal.saude.gov.br>
6. CECCIM, R.C. **Educação Permanente em Saúde**: desafio ambicioso e necessário. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, v.9, n.16, fev-set., p.161-77, 2005. Disponível em < <http://www.interface.org>

LEGISLAÇÃO

- Lei Orgânica
- Regime Jurídico Único